MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1285B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ,** Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo sr. **ANTONIO GALLARDO DIAS**, CPF nº 108.067.218-47, RG nº 17.712.340-0 SSP/SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Aguaí sob o nº 1.997/2025, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do espaço de eventos "Ceasinha" e interior do Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí (SP), ao sr. **DOMINGOS MARTINS CAMARGO**, CPF nº 093.657.068-74, RG nº 18.899.086, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, representante do grupo **UNIÃO DE MOTOCICLISTAS DE AGUAÍ (U.M.A.),** e responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização de espaço de eventos localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí (SP), popularmente denominado "Ceasinha", nesta cidade, para a realização do evento "**3ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS**", com shows musicais no estilo Rock n'Roll, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, sendo no dia 25 de julho seu início às 17h e término ás 24h, sendo do dia 26 de julho, início às 11h e término às 02h do dia 27 de julho (domingo) e do dia 27 de julho, início às 11h e término às 17h, que terá como público-alvo motociclistas e grupos de motoclube da região, aberto ao público em geral, sem fins lucrativos, de importância estratégica para o turismo e a cultura no Município de Aguaí, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.358/2023; além disso, fica autorizada a utilização de uma área para *camping* nas dependências do Parque Interlagos, delimitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, responsável pela administração do local, bem como do palco de madeira localizado no interior do Parque Interlagos, banheiros e camarim do referido espaço de eventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente (Preços Públicos), abrangendo taxas e tributos necessários, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de equipamentos e pessoal de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento e banheiros, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, com arrecadação de alimentos a serem destinados às famílias carentes do município de Aguaí, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ele ou por pessoas ou empresas por ele contratadas, dos equipamentos para utilização nos shows, como artistas e trilha sonora para a realização do espetáculo, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento e banheiros, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Coordenadoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, apenas o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) e iluminação de palco para as apresentações.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí somente a autorização de uso do espaço e fornecimento de som e iluminação, mediante o cumprimento das exigências legais e de conduta cabíveis.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ** realizará o cadastramento de vendedores de alimentos, bebidas e outros, conforme procedimentos já estabelecidos e existentes junto à Coordenadoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, com os recolhimentos de custos e taxas pertinentes e de acordo à legislação dos Preços Públicos.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá demarcar a área de *camping* com a pertinente sinalização, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que permite, neste ato, a utilização da área com gramado próxima ao "palco de madeira", sem interferência no livre fluxo geral de público nas dependências do Parque, sendo de total responsabilidade do Permissionário a devida instrução, segurança, limpeza e organização do espaço para as pessoas que dele forem se utilizar, bem como controle de acesso ao público.

Cláusula Nona – Ficará a cargo do Permissionário a responsabilidade de instruir o público presente no evento que não será permitida a entrada de veículos automotores

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

nas dependências do Parque Interlagos bem como nenhuma forma de acrobacia com motocicletas, observando a legislação vigente, a sinalização do local, e o Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997 e alterações posteriores).

Cláusula Décima – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de 02h00 do dia 27 de julho (sábado para domingo) nas atividades musicais e outras que possam interferir no sossego dos cidadãos, de modo que seja permitida atividade do gênero a partir das 06h dos dias seguintes (sábado e domingo).

Cláusula Décima Primeira – O Permissionário deverá migrar as apresentações musicais e demais atividades para o "palco de madeira", localizado no gramado do interior do Parque Interlagos, sem interferir na plena consecução da Feira Livre do Produtor Rural de Aguaí no dia 27 de julho (domingo).

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionadas de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, as motocicletas e demais veículos automotores do público que vir a frequentar o evento.

Cláusula Décima Terceira – O Permissionário deverá dispor de equipe de segurança e de vigilantes, de modo que estejam presentes no evento, em conformidade com o público estimado e as demais exigências legais para este fim, durante toda a duração do evento.

Cláusula Décima Quarta – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima Quinta – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso, concernente à expedição de Alvará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – CEP.: 13.863-230 – Aguaí (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima Sexta – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados nas Cláusulas Primeira e Décima.

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 11 de junho de 2025.

ANTONIO GALLARDO DIAS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

DOMINGOS MARTINS CAMARGO
União dos Motociclistas de Aguaí

Testemunha: Nome: Marcia Helena Ezidoro de Oliveira
CPF: 246.954.448-36
Assinatura:

Testemunha: Nome: Lucas Lopes Parreira
CPF: 45565972850
Assinatura:

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO

PERMITENTE:
Município de Aguaí (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMISSIONÁRIO:
Eduardo Salmistraro Carvalho, CPF nº 301.531.528-50

PROTOCOLO DIGITAL:
4331/2025

OBJETO:
Permissão de Uso do espaço de eventos denominado "Ceasinha", a título precário e não oneroso, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento "**FESTIVAL CULTURA ROCK DE AGUAÍ - SP**", nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2025**. O evento contará com apresentações ao vivo de bandas que representam a cultura do Rock da malhor maneira, com área de alimentação. Nos três dias de evento, está autorizada a entrada de público conforme Alvará expedido de acordo às exigências legais. O evento é de importância estratégica para o Município de Aguaí, haja vista sua relevância social, cultural e turística. Autorizado conforme cláusulas elencadas no Termo de Permissão de Uso, assinado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:
08/07/2025

SIGNATÁRIOS:
1. Pelo Permissionário: **EDUARDO SALMISTRARO CARVALHO**
2. Pelo Permitente (Município de Aguaí): **ANTONIO GALLARDO DIAS** – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
3. Testemunhas:
    a. **MÁRCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA** – Secretaria da Fazenda
    b. **ROMEU BECARO CUNHA** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO